



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA
Assinatura: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 986efdf8-72b5-4135-b6c1-49a6f5e10d5

ITEM 41

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 41 do Anexo X da Resolução TC nº48/2018 declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji – PE não possuímos autorização e resgate conforme se solicita no item

Atenciosamente

Amaraji, 28 de MARÇO de 2019

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Presidente